



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

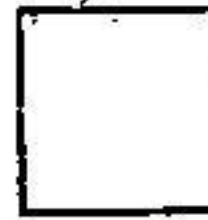


2ª Via

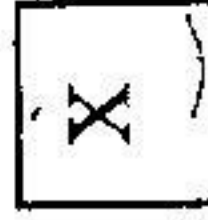
CERTIFICADO LOC Nº 019/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, concede ao Frigorífico Norte União Ltda., CNPJ 12.406.227/0001-10, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de 0664/2001/001/2001, e decisão da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, em reunião do dia 13/12/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

RECEBEMOS

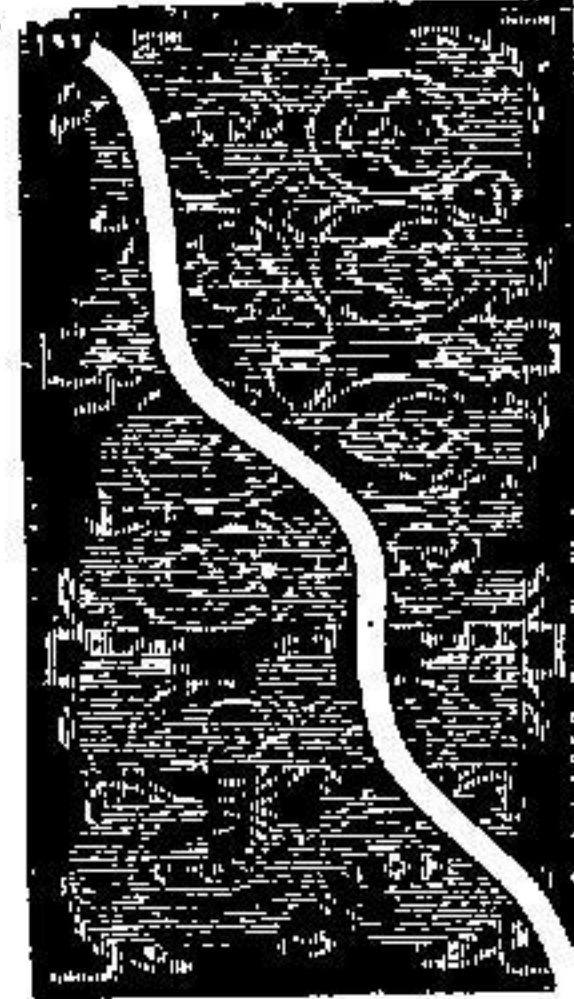
22/10/2017

João Paulo F. L.

(NOME LEGÍVEL)

Licença Ambiental: Até 13/12/2020.

Montes Claros, 20 de Fevereiro de 2017.



Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



EF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



INSTITUTO MINERO
DE CRIANÇA DAS ÁGUAS

013976



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 019/2016

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, concede ao Frigonildo Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 86.628.930/0001-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de 0664/2001/001/2001 e decisão da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, em reunião do dia 13/12/2016.

Sem-condicionantes



Com-~~condicionantes~~



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 13/12/2020.

Montes Claros, 13 de Dezembro de 2016.

Clara C. Anderson

Clésio Cândido Amaral

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO NORTE DE MINAS